

EXERCÍCIO: 2023.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01 / 2022

Edital nº 001/2022 - Município de Pompeia –SP - Secretaria Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal da Educação – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº44.483.444/0001-09, com sede na Rua José de Moura Rezende, 572 - Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia-SP – Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal, legitimamente eleita para o cargo, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 200.255.538-95 e Cédula de Identidade nº18.536.796 SSP/SP, domiciliada no endereço retro e pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE MAZEGA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, Gestor do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 134.536.308-74, portador da cédula de identidade nº 17.020.554-X, domiciliado na Rua José de Moura Rezende nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia, doravante denominado simplesmente concedente, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.526.002/0001-50, com sede na Av. João Batista Lima, nº 1.800, nesta cidade de Pompeia - Estado de São Paulo neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO GEHRING**, brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito no CPF sob nº 899.040.449-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.128.071 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Prof. Américo Ghiraldi nº 455, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Pompeia – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente partícipe ou beneficiada, resolvem celebrar o **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**, consoante as regras previstas no edital nº 01/2022, os permissivos dos art.30 e 42, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência do termo de fomento nº **01/2022**, visando a continuidade na prestação dos serviços assistenciais de acordo com o plano de trabalho apresentado e devidamente aprovado, que integra o presente.

O prazo de vigência de que trata a cláusula nona, fica prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, com início em março de 2023 e término previsto para o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A importância preestabelecida na **Lei Municipal 3.147 de 28 de fevereiro de 2023** e aprovada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será repassada integralmente neste ato, com previsão de aplicação no prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se em março de 2023, com término previsto para dezembro de 2023.

O recurso será creditado em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, determinada pela administração pública municipal, na forma prevista no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no Termo de Fomento e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pompeia/SP, 08 de março de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal





MARCELO HENRIQUE MAZEGA
Gestor do FMAS



P/P

MARCOS ROBERTO GEHRING
Representante legal da OÁSIS.

Testemunha:



Nome: PAULO ROBERTO GUMIEIRO
CPF: 315.958.808-44

Testemunha:



Nome: MARLON PEDRO SOARES DA SILVA
CPF nº : 442.219.478-02

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP .

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OÁSIS - ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA-SP.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 – SEGUNDO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

OBJETO: PRORROGA PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 06 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 100.000,00.

EXERCÍCIO : 2023.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pompeia-SP, 08 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MARCOS ROBERTO GEHRING**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 899.040.449-53

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

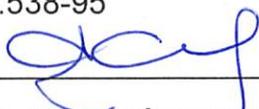
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MARCOS ROBERTO GEHRING**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 899.040.449-53

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.